



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 860

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica criado do Conselho Municipal de Turismo de Pirassununga.

Artigo 2º) - O Senhor Chefe do Executivo deverá baixar decreto sôbre a organização e atribuições do novo órgão.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, révogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1967.

Dr. Fausto Victoralli

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

Felipe Malaman

Secret. Subst. da P.M.